



JORNAL OFICIAL

• Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº. 358/1999

• Edição de 07 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB

Atos do Prefeito

DECRETO Nº. 003/2021 - GP

Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Serra Redonda-PB, afetado pela ESTIAGEM e PANDEMIA DO COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Serra Redonda;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 40.645 de 15 de outubro de 2020, que decretou a Situação de Emergência às áreas dos municípios, afetadas por ESTIAGEM (COBRADE-1.4.1.1.0);

CONSIDERANDO que persiste a escassez de água no município afetado pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e à saúde, gerando prejuízos importantes e significativos para atividades produtivas, principalmente para agricultura e pecuária da edibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de ação do Poder Público para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, notadamente para prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 60 (sessenta) dias no Município de Serra Redonda.

Art. 2º Este Decreto tem a finalidade de promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA causada pela estiagem e alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus.

Art. 3º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas à estiagem e emergência sanitária, locação de máquinas e equipamentos, compras de materiais vinculados ao objeto do presente decreto, e de prestação de serviços relacionados com a reabilitação da situação de anormalidade, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Parágrafo Único. As disposições contidas no caput do artigo só se aplicam pelo período de vigência previsto no art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIA Nº. 019/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei nº. 389, de 24 de setembro de 2001,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA TALITA DE PONTES BARROS**, portadora do RG nº. 4.168.855 SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº. 121.541.474-96, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA**, com lotação na **SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB
GESTÃO 2021/2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS – PREFEITO

JOÃO FELIX DE SOUZA – VICE-PREFEITO

Rua Dom Adauto, nº. 11, Centro, CEP 58.385-000, Serra Redonda – PB